



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA
Rod. Juscelino Kubitschek, KM-02. Centro Integrado de Pesquisa e
Pós-Graduação. Jardim Marco Zero, Macapá - AP. CEP 68.903-419.
nitt@unifap.br | +55 96 4009 2803 | www2.unifap.br/nitt

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

**EDITAL N.º 04/2018 NITT/ PROPESPG/UNIFAP
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO EM PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO**

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), por meio do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia, comunica aos interessados/as que estão abertas as inscrições para a obtenção de bolsas no âmbito do Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital tem por objetivo apresentar as regras de seleção de bolsistas e execução do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

1.2. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) tem por objetivo estimular os/as jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação.

1.3. As cotas de bolsas ofertadas são de 02 bolsas PIBITI/CNPq. Conforme possibilidade de disposição orçamentária e cessão de novas cotas pelo CNPq/Unifap, poder-se-ão ofertar mais bolsas, sendo convocados/as os/as classificados/as em sequência, e respeitando-se a mesma proporção de prazos que os/as classificados/as disporão.

1.4. As bolsas são no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com pagamento mensal, e terão duração de 12 meses, com vigência de agosto de 2018 a julho de 2019.

1.5. Os quantitativos de bolsas estão condicionados à confirmação orçamentária do CNPq e da UNIFAP.

2. REQUISITOS DO/A ORIENTADOR/A

2.1. Ser professor/a efetivo/a lotado/a na UNIFAP, com titulação de doutor/a, desde que seja coordenador/a ou colaborador/a de um projeto de pesquisa institucionalizado no Departamento de Pesquisa da UNIFAP e cadastrado/a no SIGAA como projeto interno, com cronograma de execução ativo até julho de 2019, no mínimo.



2.2. Estar adimplente junto ao Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia quanto à execução de pesquisa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

2.3. Não estar afastado/a ou licenciado/a sob quaisquer de suas formas (recomendação da Controladoria Geral da União – CGU).

2.4. Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes e participar (como líder ou pesquisador) de um grupo de pesquisa registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq.

2.5. Apresentar, quando solicitado, todos os comprovantes dos itens informados no Currículo registrado na Plataforma Lattes e Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNIFAP.

3. COMPROMISSOS E DIREITOS DO/A ORIENTADOR/A

3.1. Indicar no SIGAA o/a bolsista, conforme orientações contidas no Anexo II deste Edital, que deverá ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no plano de trabalho do orientador (anexo I).

3.1.1. O/a orientador contemplado/a com bolsa poderá indicar um/a aluno/a que pertença a qualquer curso de graduação da UNIFAP, desde que tenha perfil para atuar na pesquisa proposta.

3.1.2. É proibida a indicação de alunos/as com grau de parentesco em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, consanguíneo ou por afinidade, e de cônjuge ou companheiro/a.

3.2. Orientar e acompanhar o/a bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final, além do material para apresentação dos resultados no evento de iniciação científica e nos livros de resumos, em congressos, seminários, publicações, dentre outros.

3.3. Acompanhar a apresentação dos/as bolsistas, por ocasião do Evento de Iniciação Científica da UNIFAP, ou indicar um/a docente do grupo de pesquisa para representá-lo/a, mediante justificativa circunstanciada, enviada ao Departamento de Pesquisa da UNIFAP com antecedência mínima de 48 horas.

3.4. Incluir os nomes dos/as bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, nos artigos e nos capítulos de livros, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos bolsistas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.



3.5. Os pedidos de cancelamento e de substituição de bolsistas deverão ser encaminhados ao Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia em requerimento assinado pelo/a orientador/a, devendo para tal apresentar uma justificativa formal. Aceita a justificativa pelo Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia, o/a orientador/a poderá indicar outro/a discente para a vaga.

3.6. As solicitações feitas após o quinto dia útil do mês, somente serão implementadas no mês seguinte.

3.7. É vedado ao orientador/a repassar a outro/a docente a orientação do bolsista por ele/a indicado/a. Em caso de impedimento eventual do/a orientador/a, a bolsa retorna à Coordenadoria do Programa Iniciação Científica da UNIFAP.

3.8. O descumprimento do especificado nos itens 3.3, sem justificativa aceita pelo Comitê Institucional de Acompanhamento e de Avaliação do Programa de Iniciação Científica da UNIFAP, implicará o impedimento de participação do orientador no processo seletivo do Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UNIFAP no ano seguinte.

3.9. A não apresentação de qualquer relatório pelo bolsista implicará o impedimento de participação do/a orientador/a no processo seletivo do Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UNIFAP no ano seguinte.

3.10. O/a orientador/a poderá ser contemplado/a com apenas uma bolsa neste edital.

4. DIREITOS, REQUISITOS E COMPROMISSOS DO/A BOLSISTA

4.1 Receber, após a entrega da frequência, a bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) até o limite de 12 cotas.

4.2. É permitido ao bolsista ser beneficiário das ações de Assistência Estudantil da UNIFAP durante a vigência da bolsa.

4.3. Terá direito a Certificado de Participação no Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UNIFAP o/a aluno/a que entregar o relatório final e apresentar seu trabalho no Evento de Iniciação Científica da UNIFAP.

4.4. Manifestar interesse no projeto de pesquisa do/a orientador/a, disponível no SIGAA.

4.5. Ser universitário/a, regularmente matriculado em Curso de Graduação da UNIFAP, com Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 6 (seis).



- 4.6. Entregar em até 30 dias depois de decorridos seis meses de vigência do período de bolsa, relatório de pesquisa contendo resultados parciais. Em caso de não apresentação, a bolsa será suspensa.
- 4.7. Entregar em até 30 dias, após o término da vigência da bolsa, relatório final de pesquisa.
- 4.8. Apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de exposições orais, no evento de iniciação científica da UNIFAP.
- 4.9. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do PIBITI/CNPq da UNIFAP.
- 4.10. Entregar a frequência de cada mês até o 1º dia útil do mês seguinte.
- 4.11. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Lattes do CNPq.
- 4.12. Atualizar, no SIGAA, seu cadastro: telefone, dados bancários, e-mail e endereço residencial.
- 4.13. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- 4.14. Não acumular o recebimento destas modalidades de bolsa, com a de outros programas do CNPq, da CAPES, do FNDE, de outra agência ou da própria instituição.
- 4.15. É vedada a divisão do valor da bolsa concedida entre dois ou mais alunos/as.
- 4.16. Devolver ao CNPq ou à UNIFAP, em valores atualizados, por meio de Processo Administrativo, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e os compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos. O CNPq e a UNIFAP poderão a qualquer momento proceder à avaliação *in loco* do Programa em Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação;
- 4.17. Caso os compromissos acima não sejam cumpridos, o bolsista está sujeito às obrigações previstas na Resolução Normativa CNPq e UNIFAP vigentes.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Portal Docente do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no endereço <https://sigaa.unifap.br/>, a partir da data indicada no item 9.
- 5.2. Para realizar a inscrição o candidato a orientador deverá observar as seguintes etapas:
 - 1) Cadastrar o Plano de Trabalho, conforme instruções contidas no Anexo I deste edital.



2) Entregar o Plano de Trabalho (Anexo I) e a Planilha de Produção Intelectual (Anexo III) devidamente preenchida, em versão digital em mídia (CD) na Secretaria do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia em até 2 (dois) dias úteis quando o/a proponente for lotado/a nos campi Marco Zero, Mazagão ou Santana; em até 3 (três) dias úteis, por meio de correio eletrônico (nitt@unifap.br), quando o/a proponente for lotado/a no Campus Oiapoque/Binacional.

5.3. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato a orientador/a que só poderá concorrer a exclusivamente uma bolsa por meio de um único Plano de Trabalho.

5.4. Na hipótese do plano de trabalho cadastrado não estar vinculado ao projeto de pesquisa ao qual o candidato é integrante, a inscrição será sumariamente desclassificada.

5.5. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem de acordo com todos os procedimentos de inscrição contidos nos itens deste edital.

5.6. Na hipótese de realização de mais de uma inscrição em nome do/a mesmo/a candidato/a, todas as inscrições serão sumariamente desclassificadas.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

6.1. O processo de seleção das propostas consistirá da avaliação ad hoc do plano de trabalho com critérios expostos neste Edital (Anexo IV); e da produção intelectual (Anexo III) do/a orientador/a registrada no Currículo Lattes, registrados entre os anos de 2013 a 2018, sendo a nota final atribuída à proposta calculada pela equação

$$Nf = Npt + \frac{10 * Npi}{Nref}$$

Leia-se: Nf é a nota final. Npt é a nota atribuída ao plano de trabalho apresentados, em nota única. Npi é a nota atribuída à produção intelectual do/a orientador/a. Nref é a nota de referência da produção intelectual, a qual corresponderá à máxima nota dentre as inscrições realizadas.

6.2. As propostas serão classificadas em ordem decrescente, considerando as notas finais, obtidas conforme equação.

6.3. As cotas de bolsas serão concedidas, obedecendo à ordem de classificação dos planos;

6.4. Como critérios de desempate, a seleção obedecerá a seguinte ordem:



- 1) A proposta vinculada a Projeto de Pesquisa que tenha financiamento externo comprovado;
- 2) O/a candidato/a a orientador/a com depósito de pedido de registro ou concessão de Propriedade Intelectual já realizado/a com o apoio do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI);
- 3) O/a candidato/a a orientador/a credenciado em algum Curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, na condição de docente, devidamente declarado no Currículo Lattes e na Plataforma Sucupira;
- 4) O/a candidato/a a orientador/a com maior número de orientações concluídas em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, conforme planilha de produção intelectual;
- 5) O/a candidato/a a orientador/a com mais tempo no serviço público.

6.5. As bolsas de iniciação científica são gerenciadas pelo Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE RECURSOS

7.1. Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados, no prazo previsto no item 9, e deverão detalhar os pontos considerados insatisfatórios na avaliação realizada, com comprovações. Não serão consideradas eventuais modificações de pontuação em razão de mudanças no CVLattes após encerramento das inscrições.

7.2. Os pedidos de recurso devem ser entregues no Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia conforme horário de atendimento ao público. Para candidatos/as não pertencentes ao Campus Marco Zero, o recurso poderá ser entregue por e-mail (nitt@unifap.br), sendo que o/a candidato/a deverá aguardar e-mail de confirmação de recebimento emitido pelo Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia na UNIFAP.

7.3. A avaliação dos pedidos de recurso será realizada em uma única etapa, pelo Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia da UNIFAP.

7.4. Após o julgamento dos pedidos de recurso, o Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia divulgará o resultado final.



8. AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS ORIENTADOS

8.1. Os trabalhos orientados serão avaliados no Evento de Iniciação Científica da UNIFAP, por consultores convidados pela PROPESPG.

8.2. A avaliação dos trabalhos, por ocasião do Evento de Iniciação Científica, levará em conta o relatório final da pesquisa e a apresentação oral no evento.

9. PRAZOS

Quadro Demonstrativo referente aos prazos editalícios.

Divulgação do edital	de 07 de maio a 31 de maio de 2018
Período de inscrições	de 21 de maio a 31 de maio de 2018
Recepção de documentos	até os dias 04 ¹ e 05 de junho ² de 2018
Análise e seleção das propostas	de 06 a 20 de junho de 2018
Divulgação do resultado preliminar	até 22 de junho de 2018
Recebimento de recursos	até 25 de junho de 2018
Divulgação do resultado final	até 04 de julho de 2018
Indicação do bolsista no SIGAA pelo orientador	de 01 a 7 de agosto de 2018
Assinatura do termo de compromisso do bolsista	até 15 de agosto de 2018

10. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DO/A BOLSISTA

10.1. O/a aluno/a deverá dirigir-se ao Núcleo de Inovação da UNIFAP para assinatura do Termo de Compromisso do Bolsistas após ser indicado a cota de bolsa, pelo orientador, no SIGAA.

10.2. O/a aluno/a que não assinar o Termo de Compromisso do Bolsista até 15 de agosto de 2018 não terá a bolsa efetivada, assim como, direito a pagamento retroativo.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O CNPq ou a UNIFAP poderão cancelar ou suspender a cota de bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

11.2. O Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia da UNIFAP se responsabiliza pelo sigilo e confidencialidade sobre as informações e novidades respectivas às candidaturas de

¹ Prazo relativo aos campi Marco Zero, Mazagão ou Santana, conforme item 5.2.

² Prazo exclusivo para Campus Oiapoque, conforme item 5.2.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA
Rod. Juscelino Kubitschek, KM-02. Centro Integrado de Pesquisa e
Pós-Graduação. Jardim Marco Zero, Macapá - AP. CEP 68.903-419.
nitt@unifap.br | +55 96 4009 2803 | www2.unifap.br/nitt

Bolsa deste Edital, conforme termo de responsabilidade cujo qual todos/as envolvidos/as neste processo e/ou respectivo/as ao Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia são signatários/as.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFAP.

11.4. Outras informações podem ser obtidas pelos seguintes meios, no Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia da UNIFAP, por meio do telefone (96) 4009-2803 ou e-mail nitt@unifap.br

Macapá-AP, 7 de maio de 2018.

PROF. DR. DANIEL SANTIAGO CHAVES RIBEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA
PORTARIA N° 0567/2016

PROFA. DRA. HELENA CRISTINA SIMÕES
PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PORTARIA N° 1324/2014



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA
Rod. Juscelino Kubitschek, KM-02. Centro Integrado de Pesquisa e
Pós-Graduação. Jardim Marco Zero, Macapá - AP. CEP 68.903-419.
nitt@unifap.br | +55 96 4009 2803 | www2.unifap.br/nitt

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

**EDITAL N.º 04/2018 NITT/ PROPESPG/UNIFAP
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO EM PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO**

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA CADASTRAR PLANO DE TRABALHO

1. CADASTRO DO PROJETO DE PESQUISA (somente para quem não possui projeto de pesquisa cadastrado no SIGAA)

1.1. Para estar habilitado a participação do edital de seleção de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UNIFAP o candidato precisa ter um projeto de pesquisa cadastrado no SIGAA como **projeto interno**, com cronograma de execução ativo (*status* do projeto EM EXECUÇÃO) até julho de 2019, no mínimo.

1.2. Para obter maiores detalhes sobre como efetuar o cadastro de Projetos no SIGAA, consulte o tutorial para **Cadastrar Projeto Interno**, disponível na página eletrônica do Departamento de Pesquisa.

<http://www2.unifap.br/dpq/tutoriais-sigaa/>

1.3. O edital para cadastro de novos projetos de pesquisa estará disponível com o nome “CADASTRO DE NOVOS PROJETOS DE PESQUISA – MAIO/2018”.

1.4. O registro de atividades de pesquisa na UNIFAP é regulamentado pela RESOLUÇÃO Nº 026/2016 – CONSU.

<http://www2.unifap.br/dpq/files/2016/06/Resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-26-2016-CONSU.pdf>

2. CADASTRO DO PLANO DE TRABALHO

2.1. Para realizar esta operação, acesse o SIGAA → Módulos → Portal do Docente → Pesquisa → Planos de Trabalho → Solicitar Cota de Bolsa.

2.2. Selecionar o EDITAL N.º 03/2018 NITT/ PROPESPG/UNIFAP.

2.3. Selecionar o projeto de pesquisa do qual o usuário é coordenador e deseja vincular o plano de trabalho.

2.4. Realizar o preenchimento do formulário de cadastro de plano de trabalho.

Macapá-AP, 7 de maio de 2018.

PROF. DR. DANIEL SANTIAGO CHAVES RIBEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA
PORTARIA N° 0567/2016

PROFA. DRA. HELENA CRISTINA SIMÕES
PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PORTARIA N° 1324/2014



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA
Rod. Juscelino Kubitschek, KM-02. Centro Integrado de Pesquisa e
Pós-Graduação. Jardim Marco Zero, Macapá - AP. CEP 68.903-419.
nitt@unifap.br | +55 96 4009 2803 | www2.unifap.br/nitt

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

**EDITAL N.º 04/2018 NITT/ PROPESPG/UNIFAP
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO EM PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO**

ANEXO II

1. COMO INDICAR BOLSISTAS NO SIGAA

1.1. Para realizar esta operação, acessar o SIGAA → Módulos → Portal do Docente → Pesquisa → Planos de Trabalho → Indicar/Substituir Bolsista.

1.2. Indicar um dos alunos que manifestaram interesse no projeto de pesquisa.

1.3. Para obter maiores detalhes sobre como indicar bolsista de iniciação científica no SIGAA, consulte o tutorial para **Indicar Bolsista Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**, disponível na página eletrônica do Departamento de Pesquisa.

<http://www2.unifap.br/dpq/tutoriais-sigaa/>

1.4. Para obter maiores detalhes sobre como o aluno deve manifestar interesse em bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, consulte o tutorial para **Manifestar Interesse em Bolsa de Iniciação Científica – (Para Acadêmicos)**, disponível na página eletrônica do Departamento de Pesquisa.

<http://www2.unifap.br/dpq/tutoriais-sigaa/>

Macapá-AP, 7 de maio de 2018.

PROF. DR. DANIEL SANTIAGO CHAVES RIBEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA
PORTARIA N° 0567/2016

PROFA. DRA. HELENA CRISTINA SIMÕES
PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PORTARIA N° 1324/2014



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA
Rod. Juscelino Kubitschek, KM-02. Centro Integrado de Pesquisa e
Pós-Graduação. Jardim Marco Zero, Macapá - AP. CEP 68.903-419.
nitt@unifap.br | +55 96 4009 2803 | www2.unifap.br/nitt

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

**EDITAL N.º 04/2018 NITT/ PROPESPG/UNIFAP
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO EM PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO**

ANEXO III

PLANILHA DE PRODUÇÃO INTELECTUAL DO/A DOCENTE

NOME DO ORIENTADOR/A:

PRODUÇÃO INTELECTUAL REFERENTE A 2013-2018	PONTOS	QTDE	TOTAL	AVALIADOR
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA				
1) Artigos Publicados (*)				
1.1) ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A1	30			
1.2) ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A2	25			
1.3) ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B1	20			
1.4) ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B2	15			
1.5) ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B3	10			
1.6) ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B4	5			
1.7) ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B5	3			
1.8) ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO C	1			
2) Livros, Capítulos de Livros, prefácio (*)				
2.1) AUTORIA DE LIVRO	20			
2.2) AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO	10			
2.3) PREFÁCIO	3			
3) Trabalhos em Eventos				
3.1) TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO	7			



3.2) RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO (até 20 no período)	3			
4) Propriedade Intelectual (com pedido de registro de Patente, Direito Autoral e Cultivar)				
4.1) INVENÇÃO (PRODUTO OU PROCESSO) E MODELO DE UTILIDADE	45			
4.2) DESENHO INDUSTRIAL	45			
4.3) CIRCUITO INTEGRADO	45			
4.4) PROGRAMA DE COMPUTADOR	45			
4.5) CULTIVAR	45			
5) Orientações Concluídas				
5.1) TESE DE DOUTORADO ORIENTADA	25			
5.2) TESE DE DOUTORADO CO-ORIENTADA	15			
5.3) DISSERTAÇÃO DE Mestrado ORIENTADA	20			
5.4) DISSERTAÇÃO DE Mestrado CO-ORIENTADA	10			
5.5) MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO ORIENTADA (até 10 no período)	5			
5.6) TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO	8			
5.7) INICIAÇÃO CIENTÍFICA	8			
5.8) INICIAÇÃO CIENTÍFICA ENSINO MÉDIO	8			
DADOS COMPLEMENTARES				
6) Outras Produções				
6.1) COORDENAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA COM RECURSOS EXTERNOS À UNIFAP (AGÊNCIA DE FOMENTO)	20			
6.2) PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA COM RECURSOS EXTERNOS À UNIFAP (AGÊNCIA DE FOMENTO)	15			
6.3) PRÊMIOS CIENTÍFICOS	10			
6.4) REVISOR DE ARTIGO DE PERIÓDICOS	10			
6.5) PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE AVALIAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS	10			
PONTUAÇÃO TOTAL				

(*) Serão desconsiderados em caso do não preenchimento das informações adicionais.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA
Rod. Juscelino Kubitschek, KM-02. Centro Integrado de Pesquisa e
Pós-Graduação. Jardim Marco Zero, Macapá - AP. CEP 68.903-419.
nitt@unifap.br | +55 96 4009 2803 | www2.unifap.br/nitt

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Artigos Publicados (*)

Qualis CAPES (referente ao ano da publicação)	Título	ISSN	DOI (se houver)

Livros (*)

Título	ISBN	Endereço (se houver)

Data: ____/____/____

Assinatura do/a candidato/a docente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA
Rod. Juscelino Kubitschek, KM-02. Centro Integrado de Pesquisa e
Pós-Graduação. Jardim Marco Zero, Macapá - AP. CEP 68.903-419.
nitt@unifap.br | +55 96 4009 2803 | www2.unifap.br/nitt

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

**EDITAL N.º 04/2018 NITT/ PROPESPG/UNIFAP
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO EM PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO**

ANEXO IV

Critérios a serem avaliados no PLANO (npt)

1 Título: 0,25.
2 Introdução e Justificativa: (Questão norteadora e justificativa, apresentando o estado atual da técnica e a busca de anterioridade): 1,75.
3 Inovação ou novidade em prospecção/desenvolvimento: 2,25.
4 Objetivos (geral e específicos): 2,0.
5 Metodologia (Não é necessário descrever procedimentos que prejudiquem o sigilo da inovação): 2,0.
6 Resultados esperados: 1.5.
7 Cronograma de execução: 0,25.
8 Total: 10,0.

- Indicação de viabilidade técnica, independência econômica e compatibilidade com as atividades propostas ao aluno.

- Plano com nota menor que 5,0 (cinco vírgula zero) será eliminado do processo seletivo.